



Escola Superior de Ciências Empresariais

Mestrado em Contabilidade e Finanças

18ª Edição | 2024-2026

26-03-2024

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Mestrado em Contabilidade e Finanças (MCF) é uma realização da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal (ESCE/IPS), e está organizado de forma a proporcionar aos detentores de cursos superiores a obtenção e aprofundamento de competências e a compreensão da teoria e da prática da Contabilidade e das Finanças. Esta formação superior de 2º ciclo, acreditada pela A3ES integra opções científicas e pedagógicas, não contempladas no 1º ciclo, essencialmente vocacionadas para as atuais exigências de qualificação nas respetivas áreas de formação. Visa proporcionar aos participantes, um aprofundamento dos conhecimentos específicos em Contabilidade e Finanças bem como uma consolidação dos conhecimentos gerais de gestão que estão na base de um desempenho profissional de qualidade, de acordo com as exigências do mercado de trabalho.

Procura ser um complemento à formação dos licenciados da ESCE/IPS bem como constituir-se como opção de formação no domínio da Contabilidade e das Finanças para outros diplomados pelo IPS ou provenientes de outras escolas. Está, igualmente, vocacionado para profissionais diplomados que, pela natureza das suas funções possuam as competências e conhecimentos de base que prognostiquem bom desempenho e relevância profissional (por exemplo, quadros empresariais que desempenhem, ou venham a desempenhar, funções ligadas à área financeira; ou outros diplomados que indiciem possuir competências e conhecimentos na área da gestão, da contabilidade e das finanças).

Pretende-se, enfim, que este curso seja uma importante fonte de valor para cada participante e que os prepare para o elevado desempenho técnico próprio de um especialista permitindo-lhe responder às necessidades e expectativas da profissão e, ainda, proporcionando-lhe a preparação para a investigação académica em Contabilidade e Finanças.

É ainda objetivo prioritário a consolidação das competências específicas em cada uma das especializações disponibilizadas a partir do reforço de competências gerais em Contabilidade e Finanças. As competências específicas apresentadas, correspondentes às especialidades, são designadamente: Contabilidade e Finanças.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O MCF confere competências aos Mestres, proporcionando-lhes um elevado incremento no seu desempenho profissional, assim como proporcionando habilitação para o desenvolvimento na área da contabilidade e das finanças. A formação ministrada pretende, assim, dotar os formandos de capacidades de análise, pesquisa e desenvolvimento nestas áreas.

Procura-se também que através do incentivo à exposição e discussão e do formato pedagógico participativo, que os estudantes venham a desenvolver competências na área da comunicação e capacidade argumentativa adotando terminologia clara e adequada a audiências especialistas e não especialistas.

O conjunto das unidades curriculares onde se integram também algumas unidades de investigação (Teoria e Investigação em Contabilidade, Teoria e Investigação em Finanças, Análise e Modelização de Dados e Métodos e Técnicas de Investigação em Contabilidade e Finanças) proporciona aos estudantes os instrumentos necessários à elaboração de uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto aplicado, originais e especialmente realizados para a obtenção do grau de mestre.

3. DESTINATÁRIOS / REGRAS DE ADMISSÃO

DESTINATÁRIOS

Detentores de um grau académico superior (Bolonha ou pré-Bolonha) ou qualificação equivalente, nas áreas da Contabilidade e das Finanças, da Gestão ou afins, e que pretendam aprofundar os saberes conducentes à aquisição de competências sustentadas úteis para o desempenho de funções de contabilista, analista financeiro, controlador, consultor financeiro, entre outras, de uma forma integrada. Igualmente o curso destina-se a detentores do grau académico superior noutras áreas científicas desde que exerçam funções na área da gestão ou da contabilidade ou das finanças.

Os detentores de cursos de licenciatura pré-Bolonha com mais de 180 ECTS poderão solicitar equivalência a unidades curriculares da mesma área científica de acordo com a legislação em vigor. No caso dos licenciados pré-Bolonha em Contabilidade e Finanças pela ESCE/IPS, poderão solicitar a equivalência a determinadas unidades curriculares do 1º ano de acordo com o plano de equivalências aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESCE/IPS.

REGRAS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao MCF todos aqueles que possuam as seguintes condições, nas áreas da Contabilidade e das Finanças, da Gestão ou de outras áreas afins:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESCE;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESCE.

4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

São utilizadas as metodologias de ensino e aprendizagem que melhor se adequam aos objetivos de aprendizagem das diferentes unidades curriculares, estando as mesmas adaptadas aos referidos objetivos. Assentam num modelo pedagógico participativo, baseado na autonomia do estudante e na valorização das suas experiências profissionais como ponto de partida para o aprofundamento do conhecimento técnico-científico e para o desenvolvimento da capacidade de reflexão crítica e de resolução de problemas.

5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Professor Doutor Nuno Miguel Delicado Teixeira

6. CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

A duração normal do curso é de dois anos letivos, o que corresponde a um total de 120 ECTS.

O curso é lecionado em regime pós-laboral, às 2^{as}, 4^{as} e 6^{as} feiras, a partir das 18h30m, nas instalações da ESCE/IPS, de acordo com o plano curricular aprovado para o curso.

7. DIPLOMAS

- Mestrado em Contabilidade e Finanças

A conclusão da parte letiva do mestrado (com exceção da dissertação/projeto/estágio) corresponderá a:

- Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças

8. VAGAS E CONTINGENTES

O MCF disponibiliza um total de 40 vagas para o 1^o ano, com um mínimo de 15 estudantes para o funcionamento de cada ramo de especialização.

São destinadas, entre 5% (mínimo) e 20% (máximo), vagas para estudantes estrangeiros sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos colocados na 1^a fase de candidaturas, poderá haver lugar a uma segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

- Os/As candidatos/as com o estado "Não Colocado/a", na 1^a fase de candidaturas, que não foram convocado/as para ocupação de vagas sobranes, transitarão automaticamente para a 2^a fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Os/As candidatos/as com o estado "Colocado Condicionalmente", podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam transitam automaticamente para a 2^a fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobranes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o estado "Não colocado" e "Não colocado condicionalmente" (se reunirem condições), mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.
- Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existam vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado "Colocado condicionalmente", com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo), podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

9. PROPINA

O valor da propina para o ano letivo 2024/2025 (a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPS) é a seguinte:

Propina normal: 990,00€

Propina estudante internacional: 1980,00€

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações sendo a primeira paga, obrigatoriamente no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS.

A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.

A taxa de matrícula tem o valor de 25,00€ e já inclui o seguro escolar.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, no portal do Instituto Politécnico de Setúbal em www.ips.pt, e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável).

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de Habilitações Escolares (no caso de certificados emitidos por entidades de ensino estrangeiras, devem ser entregues, o certificado e a sua tradução devidamente autenticada/certificada);
- Cópia do documento de identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;
- Cópia do cartão de contribuinte, se não submeteu Cartão de Cidadão, ou a Minuta com os dados de identificação.

11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: 1 de abril a 4 de julho 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 17 de julho de 2024

Período de reclamações: 18 e 19 de julho de 2024

Decisão sobre as reclamações: 30 de julho de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 31 de julho de 2024

Matrícula e inscrição: 6 a 8 de agosto de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantas: 16 de agosto de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobrantas: 17 a 20 de agosto de 2024

Início das aulas: 30 de setembro de 2024 (caso não exista 2ª fase de candidaturas)

Após as matrículas da 1ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 2ª fase.

2ª Fase

Calendário de candidaturas para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase: 20 de julho a 05 de setembro de 2024

Calendário de candidaturas para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobrantes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase: 27 de agosto a 05 de setembro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 17 de setembro 2024

Período de reclamações: 18 e 19 de setembro 2024

Decisão sobre as reclamações: 27 de setembro 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 30 de setembro 2024

Matrícula e inscrição: 3 a 4 de outubro 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 11 de outubro 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobrantes: 12 a 15 de outubro 2024

Início das aulas: 14 de outubro de 2024

Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase.

3ª Fase

Calendário de candidaturas: 22 a 31 de outubro 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 12 de novembro de 2024

Período de reclamações: 13 e 14 de novembro de 2024

Decisão sobre as reclamações: 22 de novembro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 25 de novembro de 2024

Matrícula e inscrição: 29 de novembro a 2 de dezembro de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 9 de dezembro de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobrantes: 10 a 11 de dezembro de 2024

Início das aulas: a definir caso exista 3ª fase de candidaturas

12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO

Os candidatos à inscrição no 1º ano do curso serão selecionados por um júri composto por docentes da área tendo em conta os seguintes critérios:

- Relevância do Grau Académico Superior (50%) – máximo de 20 pontos
 - Na área da contabilidade e das finanças: (20 pontos)
 - Na área da gestão e economia: (15 pontos)
 - Outros cursos: (10 pontos)
- Classificação obtida no Curso Superior conferente de grau: (15%) (1 ponto por valor) – máximo de 20 pontos
- Currículo científico, académico e profissional (35%) – máximo de 20 pontos
 - Currículo científico
 - Artigos publicados em revista reconhecida ou ata de eventos: (3 pontos por artigo)

- Curriculum académico
 - Bacharelato na área científica de contabilidade e das finanças (2,5 pontos)
 - Outros bacharelatos em áreas afins (1,5 pontos)
 - Pós-Graduação na área científica de contabilidade e das finanças ou outra licenciatura em área afim (2,5 pontos)
 - Unidades Curriculares (UC) em Suplemento ao Diploma ou UC isoladas de Pós-Graduação, da área científica de contabilidade e finanças ou de áreas afins (0,25 pontos por UC)
- Curriculum profissional
 - Cargos de chefia/direção – 1 ponto por cada ano de trabalho
 - Técnicos e docentes na área da contabilidade e das finanças (CC's, ROC's, docentes, etc.) – 1 ponto por cada ano de trabalho
 - Outros cargos na área de contabilidade e finanças - 0,75 pontos por cada ano de trabalho
 - Outros cargos em áreas afins - 0,5 pontos por cada ano de trabalho
- Para os candidatos que não possuam um curso superior conferente de grau ou equivalente o critério será apenas a análise do curriculum científico, académico e profissional (100%).

Caso se considere necessário, poderão ser efetuadas entrevistas individuais para clarificar aspetos do currículo académico, científico e profissional dos candidatos, bem como para apreciação de competências ao nível da língua portuguesa.

Os candidatos serão ordenados, com base na pontuação final expressa através de uma escala de 0 a 20 pontos.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos candidatos será submetida à aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da ESCE/IPS e homologada pelo Presidente do IPS.

13. JÚRI

O Júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Prof. Nuno Miguel Delicado Teixeira

Vogais: Prof. Francisco José Mendes Leote

Profª. Rosa Maria Morgado Galvão

14. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em https://www.si.ips.pt/ips_si/WEB_BASE.ERA_PAGINA?P_pagina=30328

Contacto da Divisão Académica

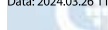
<https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Para informações sobre o curso e formas de funcionamento, contatar a Coordenação do Mestrado em Contabilidade e Finanças: dir.mcf@esce.ips.pt

Data: 26 de março de 2024

A Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

Assinado por: ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE MATOS CREMON DE LEMOS
Num. de identificação: 08339063
Data: 2024.03.26 11:46:16+00'00'



(Professora Doutora Ângela Lemos)